



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 141551826 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 08 de junho de 2026.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica (COTEP).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na instalação e acabamento de forro de gesso no auditório do 3º Batalhão de Polícia Militar, em Diamantina/MG.

RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS: R\$ 16.483,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), provenientes de arrecadação de receita de custeio do Convênio de Repasse Financeiro nº 024/2023 (SIAFI 9400514), dotação orçamentária UE 1250086, Nat. Desp. 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, FP 701.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação por valor. Para esse caso, a **Resolução SEPLAG nº 115/2021** prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação."

No caso em tela, os itens a serem adquiridos (serviço de instalação de forro de gesso) possuem especificações técnicas usuais de mercado e códigos **CATMAS** já definidos. Em razão do valor e do modo simplificado da aquisição, bem como visando a celeridade processual e a eficiência na Administração Pública para o cumprimento do cronograma do **Convênio nº 24/2023** (SIAFI 9400514), fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Aprovado,

CARLOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, MAJ PM

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA 14ª RPM
Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willian Pereira dos Santos, Major PM**, em 08/06/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141551826** e o código CRC **F3A4DBF3**.